

LEI N.º 2.309, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.007

Autoriza a Reversão de Saldos de Dotações do Orçamento Vigente, Abertos por Crédito Especial, para as Dotações de Origem e Dá Outras Providências.

O Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a reversão dos saldos das seguintes dotações orçamentárias, abertas por crédito especial, para as Dotações de Origem:

02.03.01 – FUNJURÍDICO

3.1.90.16/02.092.0022.2.0100 – Pgto. Verba Honorária Ativ. Jurídica	R\$ 48.000,00
3.3.90.30/02.092.0022.2.0101 – Aquisição Obras Jur. e Outros Materiais	R\$ 3.920,00
3.1.90.14/02.092.0022.2.0102 – Capacitação Servidores Proc. Jurídica	R\$ 500,00
3.3.90.30/02.092.0022.2.0102 – Capacitação Servidores Proc. Jurídica	R\$ 500,00
3.3.90.36/02.092.0022.2.0102 – Capacitação Servidores Proc. Jurídica	R\$ 1.000,00
3.3.90.39/02.092.0022.2.0102 – Capacitação Servidores Proc. Jurídica	R\$ 1.000,00
4.4.90.52/02.092.0022.2.0087 – Aquisição Equipam. e Material Permanente	R\$ 5.000,00
Subtotal	R\$ 59.920,00

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

4.6.91.71/28.846.0000.8.0002 – Amortização Dívida Fundada – IPMA	R\$ 11.413,04
Subtotal	R\$ 11.413,04

02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

3.190.16/12.11.0006.2.0028 – Manutenção Atividades Depto. EducaçãoR\$ 547,93
SubtotalR\$ 547,93

02.05.03 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

3.3.90.33/13.392.0007.2.0035 – Manutenção Atividades Depto. Cultura e Turismo R\$ 5.000,00
3.3.90.36/13.392.0007.2.0035 – Manutenção Atividades Depto. Cultura e Turismo R\$ 6.240,10
Subtotal R\$ 11.240,10

02.05.05 – FUNDEB

3.1.91.13/12.361.0006.2.0103 – Manutenção Ensino Fundamental – 60% R\$ 20.000,00
3.3.90.39/12.361.0006.2.0104 – Manutenção Ensino Fundamental – 40% R\$ 60.000,00
3.1.90.11/12.365.0006.2.0105 – Manutenção Ensino Infantil – 60% R\$ 40.000,00
4.4.90.52/12.361.0006.2.0104 – Manutenção Ensino Fundamental – 40% R\$ 20.000,00
3.1.90.11/12.365.0006.2.016 – Manutenção Ensino Infantil – 40% R\$ 30.000,00
Subtotal R\$ 170.000,00

02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.13/09.271.0006.2.0054 – Manutenção Ativ. Creches MunicipaisR\$ 6.000,00
3.1.91.13/09.272.0006.2.0054 - Manutenção Ativ. Creches MunicipaisR\$ 4.600,00
Subtotal R\$ 10.600,00

02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

3.3.90.32/20.606.0013.2.0099 – Fomento ao Produtor Rural
..... R\$ 1.380,00
Subtotal R\$ 1.380,00

02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E
MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS

4.5.90.52/15.452.0012.1.0099 – Aquisição de Máquinas e/ou Veículos
Usados R\$ 500,00

TOTAL GERAL R\$ 265.601,07

Art. 2º. Os saldos mencionados no artigo anterior
poderão ser revertidos para as respectivas dotações orçamentárias de
origem a seguir especificadas:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS

4.6.90.71/28.846.0000.8.0002 – Amortização Dívida Fundada Interna
..... R\$ 11.413,04
Subtotal R\$ 11.413,04

02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER

3.1.90.11/12.11.0006.2.0028 – Manutenção Atividades Depto. Educação
..... R\$ 547,93
Subtotal R\$ 547,93

02.05.03 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

3.3.90.36/13.391.0007.2.0037 – Manutenção Atividades Depto. Cultura e
Turismo R\$ 5.000,00
4.4.90.52/13.392.0007.2.0038 – Manutenção Ativ. Biblioteca Pública
..... R\$ 6.240,10
Subtotal R\$ 11.240,10

02.05.05 – FUNDEF

3.1.90.11/12.365.0006.2.0043 – Manutenção Ensino Fundamental – 60%	R\$ 40.000,00
3.1.90.11/12.365.0006.2.0044 – Manutenção Ensino Fundamental – 40%	R\$ 30.000,00
3.1.91.13./12.365.0006.2.0043 – Manutenção Ensino Fundamental – 60%	R\$ 20.000,00
3.3.90.39/12.361.0006.2.0043 – Manutenção Ensino Fundamental – 60%	R\$ 60.000,00
4.4.90.52.12.365.0006.2.0043 – Manutenção Ensino Fundamental – 40%	R\$ 20.000,00
Subtotal	R\$ 170.000,00

02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.13/09.271.0011.2.0057 – Manutenção Ativ. Creches Municipais	R\$ 6.000,00
3.1.90.11/12.265.0006.2.0054 – Manutenção Ativ. Creches Municipais	R\$ 4.600,00
Subtotal	R\$ 10.600,00

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

3.1.90.11/20.122.0013.2.0017 – Manutenção Atividades desta Secretaria	R\$ 1.380,00
Subtotal..	R\$ 1.380,00

02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS

4.4.90.16/26.782.0012.2.0071 – Manutenção Depto. Estradas	R\$ 500,00
Subtotal	R\$ 500,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

09.99.999.9999 – Reserva de Contingência	R\$ 59.920,00
--	---------------

TOTAL GERAL	R\$ 265.601,07
-------------------	----------------

Art. 3º. Fica autorizada a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

4.4.90.52/20.602.0013.1.0100 – Aquisição Equipamentos e Material Permanente Produção Animal.. R\$ 43.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DE MINAS, 12 DE DEZEMBRO DE 2.007.